

PROC. N° 0457/10
P.L.L. N° 010/10

APREGOADO PELA
MESA EM ~~24 DEZ. 2010~~

13 DEZ. 2010

Institui, no município de Porto Alegre, o Programa Cidade Verde Sustentável e dá outras providências.


EMENDA N° 03 AO P.L.L. 010/2010

Exclui o inciso VI do artigo 4° no PLL N° 010/2010, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é fruto de contribuição de análise realizada por técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre, a qual indica a existência, por parte do Departamento Municipal de Limpeza Urbana do programa “Destino Certo”, semelhante ao proposto no presente projeto de lei. Neste sentido, no intuito de não gerar um novo programa e de fortalecer uma política pública que já está em funcionamento, optamos por acolher tal contribuição e sugerir, por meio desta Emenda, a exclusão do referido inciso.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2010.

Vereador 
Aldaír José Oliboni

